



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ-75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 43-555-1401 CEP.84.920.000

Japira - Paraná

DECRETO Nº 048/2013 de 26/07/2013

Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área rural do município de Japira – Estado do Paraná, afetada pelas fortes geadas ocorridas no mês de julho de 2013, conforme CODAR- NE.TGZ- CODAR 12.206.

O **Prefeito Municipal de Japira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e pelo que preceitua o Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 17 do Decreto Federal nº. 5.736, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, considerando que no mês de julho ocorreram fortes geadas, provocando a destruição de diversas lavouras na zona rural do Município, tendo como consequência deste desastre, danos materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas rurais deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único – O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e treze (29/07/2013).

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal